

ASSESSORIA JURÍDICA A EMPRESAS

Fiscalistas defendem mudanças cirúrgicas no próximo Orçamento

Para assegurar a estabilidade valorizada pelos investidores, as mexidas de âmbito fiscal no próximo Orçamento devem ser cirúrgicas, defendem alguns fiscalistas.

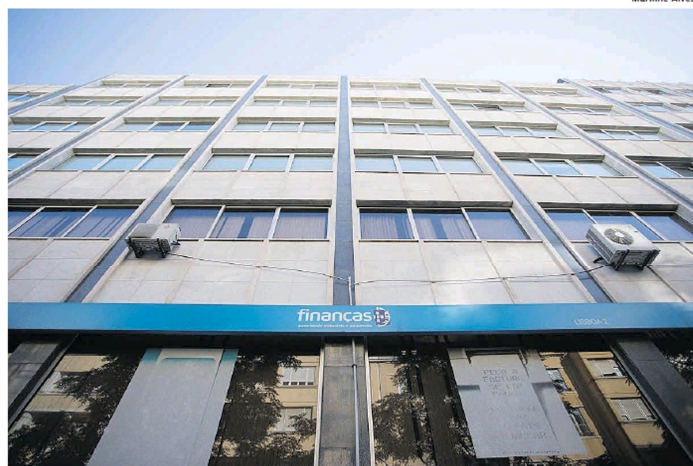
JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

A eliminação das contribuições especiais ou das taxas setoriais, assim como das derramas estaduais ou a redução dos custos sobre o trabalho, como a contribuição para a Segurança Social, estas são algumas das medidas que defendem os assessores jurídicos mais direcionados para o apoio às empresas que o Negócios contactou. Contudo, deixam um alerta: para assegurar a estabilidade valorizada pelos investidores, as mexidas de âmbito fiscal no próximo Orçamento do Estado (OE) devem ser muito bem feitas.

O advogado Tiago Marreiros Moreira, sócio responsável pela área de Fiscal da V&A, entende que “o Orçamento do Estado deverá prever alterações de natureza fiscal cirúrgicas, mas positivamente impactantes, já que a estabilidade fiscal e a redução da carga fiscal são os fatores mais valorizados pelos investidores”.

Entre as medidas que Marreiros Moreira destaca para assegurar “a competitividade e sustentabilidade das empresas” está a despenalização dos principais setores da economia, “através da eliminação ou redução das taxas setoriais (como a CESE, taxa sobre o setor da energia) que vêm sendo aplicadas de forma arbitrária e muitas vezes violadora dos mais básicos princípios da legalidade e constitucionalidade”.

Já Patrick Dewerbe, sócio da área de Fiscal da CMS, defende a reposição da fiscalidade em vigor antes da troika. “Passados 10 anos, não compreendo como ainda se mantêm. As empresas vivem de



Marilene Alves

A carga fiscal preocupa os responsáveis das empresas, mas as mudanças do fundo neste âmbito causam incerteza.

investimento, não só estrangeiro, mas também nacional, o que atualmente não é favorecido pela tributação conjugada entre IRS e IRC”, aponta. No caso concreto do IRC, o fiscalista da CMS também defende a eliminação “de

Derrama estadual ou a fiscalidade que vem do tempo da troika deverão ser mexidas, defendem alguns fiscalistas.

uma vez por todas das contribuições extraordinárias ou temporárias, as tributações autónomas e as derramas estaduais que atualmente desvirtuam e complexificam o Código de IRC”.

Também António Pedro Braga, sócio de Fiscal da Moraes Leitão, defende que seria importante abolir duas medidas ainda dos tempos do programa de resgate financeiro. A primeira, é a derrama estadual, que em sua opinião “torna progressivo um imposto que não o deve ser e que penaliza sobretudo” o que designa como “diabolizadas grandes empresas portuguesas” que, como adianta, “são pouco mais do que ‘médias’ a nível europeu”. A segunda “é a limi-

tação na dedução de prejuízos fiscais num só exercício e que atualmente se situa em 65%”.

É no mesmo sentido que vai o raciocínio de Teresa Pala Schwalbach, sócia da Sérvulo, quando defende que “poder-se-á ponderar flexibilizar o regime de limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento previsto no Código do IRC para que as empresas tenham mais margem para dedução de gastos de financiamento líquidos no período de tributação em que estes são incorridos”.

A pensar nas pequenas e médias empresas (PME), Isaque Ramos, sócio da PLMJ, lembra que “as reduções e isenções de pagamento de contribuições estão limi-

Investimento exige normas claras e estabilidade das leis

tadas ao âmbito dos incentivos ao emprego". Em sua opinião, "é preciso ir mais longe na adoção de medidas que visam a contratação de jovens à procura de primeiro emprego ou de desempregados de longa duração, sobretudo atendendo a que as necessidades de tesouraria das PME acarretam, particularmente numa fase embrionária em que desenvolvem atividades de I&D, custos significativos", frisa.

Considerando a situação orçamental do País, Joana Cunha d'Almeida, sócia da Antas da Cunha Ecija, entende, por seu turno, que Orçamento do Estado para 2024 "é uma belíssima oportunidade para introduzir medidas focadas em aumentar a produtividade e a competitividade de um país de periferia". Uma das medidas que defende passa pela redução da taxa contributiva das empresas para a Segurança Social, de 23,75%, "a nona mais alta da União Europeia". ■

A pensar nas empresas e na atração de investimento, que tipo de medidas seria desejável adotar no próximo Orçamento do Estado? Do pacto de regime ao regresso à reforma do IRC de 2014 são várias as sugestões deixadas pelos fiscalistas inquiridos pelo Negócios. Todos pedem estabilidade legislativa.

Joana Ribeiro Pacheco, advogada coordenadora do Departamento Fiscal da RSN acredita que "além das normas de desagravamento fiscal em sede de IRC, IMT e IML, o aumento do investimento dependerá" também "da estabilidade legislativa, clareza na redação das normas,

uniformização dos diplomas, tal como redução das pendências dos processos fiscais".

No mesmo sentido, a advogada Teresa Pala Schwalbach, sócia da Sérvulo, defende "um pacto de regime para a fiscalidade, com o procedimento de se otimizar a tributação das empresas e acordar num período longo de estabilidade, durante o qual não se poderiam efetuar alterações estruturais à legislação". A fiscalista lembra o regime do "participation exemption", criado com a reforma do IRC em 2014, que incentivava as empresas a investir em Portugal. A medida viria a ser descon-

tinuada pelo Governo da chamada geringonça.

"Que tal voltar ao plano de redução de taxas em sede de IRC previsto na Reforma Fiscal de 2014? Deveria ponderar-se retomar a reforma do IRC de 2014 e implementar a redução de taxas então prevista e que havia sido acordada por PS e PSD", defende por seu turno, Patrick Dewerbe, sócio da CMS.

Em sua opinião, o não retomar dessas medidas equivale a reconhecer que mesmo quando se alcancem acordos sobre medidas estruturais, não é possível manter esses acordos, ficando assim a dúvida sobre se alguma

vez será possível alcançar pactos de regime em matérias importantes, como é a fiscalidade".

No que diz respeito às medidas de auxílio ao investimento, Isaque Ramos, sócio da PLMJ, defende o que designa por "apoio ativo à performance das micro, pequenas e médias empresas, uma vez que estas constituem a base da economia de mercado, sobretudo na compensação fiscal dos custos da deslocação para fora dos grandes centros industriais". O advogado aponta para a fixação de uma taxa reduzida de IRC de 5%, sujeita a metas de criação líquida de emprego. ■



O Orçamento do Estado deverá prever alterações de natureza fiscal cirúrgicas, mas positivamente impactantes.



As empresas vivem de investimento [...], o que atualmente não é favorecido pela tributação conjugada entre IRS e IRC.



A derrama estadual torna progressivo um imposto que não o deve ser e penaliza as diabolizadas 'grandes empresas' portuguesas.



O apoio ativo às micro, pequenas e médias empresas também deve ser considerado, uma vez que constituem a base da economia.

Joana Cunha d'Almeida defende a redução da taxa contributiva das empresas para a Segurança Social.



TIAGO MARREIROS MOREIRA
Sócio da VdA



PATRICK DEWERBE
Sócio da CMS



ANTÓNIO PEDRO BRAGA
Sócio da Moraes Leitão



ISAUQUE RAMOS
Sócio da PLMJ